



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

sexta-feira, 1 de julho de 2022

Ano IX - Edição nº 00871 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C91BAF84B7DBB21E94F5499C074799A0

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## SUMÁRIO

- Decreto 474-2022 Alteracao de QDD.
- Decreto 476-2022 -INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL .

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**DECRETO nº 474 DE 30 DE JUNHO DE 2022****Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 122/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 443 de 30 de dezembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

**07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	12.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2022.

  
Maria Tânia Ribeiro Sousa  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº476/2022

DE 01 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a lei Orgânica do municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) SECRETARIA DE FINANÇAS
  - a. Eliegilson Soares Santos – Secretário de Finanças
  - b. Agenor Amorim Sousa Filho- Chefe do Departamento de Tributos
- b) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
  - a. Aloísio Alves Jardim – Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba

- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - a. Cleber Sousa Silva – Secretário de Educação
  - b. Aléxia de Oliveira Ribeiro - Nutricionista
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
  - a. Antônio Carlos Nunes Nogueira- Secretário de Meio Ambiente
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
  - a. Samuel Cardec Almeida Santos- Secretário de Administração
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
  - a. Uilton Roldão Neres-Secretário de Saúde
  - b. Ludmila Pereira Coutinho Ribeiro- Enfermeira
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
  - a. Moyana Mendes da Silva Roseira - Secretária de Assistência Social
- h) PROCURADORIA
  - a. Vanderlei Ribeiro Sousa - Procurador
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
  - a. Efraim Viana de Carvalho – Secretário de Agricultura

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALAGOINHA
  - a. Cirilo Borges Soares
- b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
  - a. Charles Nunes Carvalho
- c) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
  - a. Rosilene de Oliveira Ribeiro
- d) CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
  - a. Domingos Fernandes da Silva

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Municipal de Administração designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 01 DE JULHO DE 2022.



MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL